

# Chamamento Público Nº 14/2017 – Prospecção de ensaios clínicos e pré-clínicos

## Perguntas Mais Frequentes

### 1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online do Chamamento 14/2017 – está disponível na página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "[www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as ações para as quais está aberto o envio de propostas. Escolha a Linha do Chamamento 14/2017 que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar". **Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que **o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.**

O anexo deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e deve ser anexado a este no formato "pdf", limitando-se a 5 Mb (cinco megabytes).

### 2) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone (61) 3211-4000 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 ou pelo endereço [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).

### 3) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

Como um mesmo pesquisador pode submeter mais de uma proposta, referente a diferentes estudos, caso ele deseje substituir uma proposta enviada com o envio de uma segunda, ele deverá enviar um e-mail com esta solicitação para [cosau@cnpq.br](mailto:cosau@cnpq.br).

### 4) Eu preciso ter vínculo formal com a instituição executora?

Sim e o vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

**5) Quais são os itens que deverão constar no anexo da proposta?**

As propostas deverão incluir um arquivo anexo contendo as informações apontadas nos itens 4.6 e 4.7 do Chamamento 14/2017, de acordo com a Linha escolhida.

**6) É obrigatório o envio do resumo executivo?**

Sim, conforme o modelo do Anexo I.

**7) É obrigatório ter recebido financiamento público na fase atual?**

Sim e deverá ser informado.

**8) Quais são os itens financiáveis?**

Trata-se de um Chamamento de prospecção e não há previsão de financiamento por meio do Chamamento 14/2017.

O resumo executivo da próxima fase, conforme modelo do Anexo I, deve conter uma estimativa dos recursos necessários para concluir a próxima fase.

Não há valor máximo de acordo com o tipo de Linha e o proponente poderá discriminar o orçamento, desde que o limite de duas folhas do resumo executivo não seja ultrapassado.

**9) Como funciona o recurso administrativo?**

Conforme previsto pela RN-049/2014, o recurso administrativo deverá ser enviado em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no prazo de 10 dias corridos a partir da publicação do resultado.

Ele será admitido quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta ou falha de procedimento operacional ou administrativo. [Para a análise do recurso, não serão consideradas alterações no conteúdo da proposta inicial, como inclusão e/ou exclusão de documentos e/ou informações.](#)